



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 14 de agosto de 2013

Ano III* n° 223 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO N° 115, de 9 de agosto de 2013.

“Dispõe sobre a rescisão do Contrato Administrativo n° 222/2002, bem como de suas alterações e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi realizada licitação, na modalidade concorrência pública n° 006/2002, em que se consagrou como vencedora do certame a Empresa de Transportes Líder (contrato administrativo n° 222/2002);

CONSIDERANDO que em 2006 houve a cessão integral do contrato administrativo n° 222/2002 para a empresa Expresso Cidade de Araguari Ltda.;

CONSIDERANDO que consta no processo de concorrência pública n° 006/2002, inúmeras reclamações em desfavor da atual concessionária quanto à má qualidade da prestação dos serviços públicos e que tais problemas perduram desde 2011, sendo inclusive objeto de Termo de Ajustamento de Condutas firmado entre a concessionária e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Diretor do Departamento de Transportes e a Diretora do Departamento de Engenharia de Trânsito elaboraram parecer técnico, no qual concluíram pela precariedade dos serviços prestados pela empresa concessionária, de igual modo, os demais órgãos técnicos da Administração pública apontaram os mesmos problemas;

CONSIDERANDO que a empresa tem ciência das reclamações que perduram desde 2011 e, que tais questões foram levadas ao seu conhecimento por inúmeras oportunidades, mas até agora não se mostrou interessada em resolvê-las;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada recentemente para dar à devida solução a má qualidade da prestação dos serviços, mas de forma reiterada quedou-se inerte;

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo para apurar os abusos praticados pela empresa concessionária na execução do contrato e que o proprietário da concessionária confessou tais irregularidades, ao afirmar que a empresa está com problemas financeiros e não demonstrou qualquer esforço em adotar as recomendações do Município para regularizar a prestação dos serviços em respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que foi garantido a concessionária o devido processo legal e o contraditório, bem como a ampla defesa quanto às imputações que lhe pesaram, mas em sua defesa a concessionária não trouxe qualquer solução para a correção dos problemas do transporte público (acessibilidade, precariedade dos veículos e má conservação etc.);

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou proposta de criação de linhas radiais ou circular que atenda as principais avenidas da cidade e que também não apresentou certificado de inspeção veicular de sua frota, de acordo com a Portaria n° 260/2007, editada pelo INMETRO, expedido pelo órgão acreditado (OIA), observando-se a norma ABNT-NBR 14040.01;

CONSIDERANDO o relatório apontado pela Comissão Julgadora, assim como, os pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria Jurídica Especializada, os quais opinaram pela rescisão do contrato de concessão de transporte público celebrado com a empresa Expresso Cidade de Araguari e, em cumprimento a decisão proferida no processo de concessão,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo n° 222/2002 e suas alterações e aditivos posteriores firmados com a empresa Expresso Cidade de Araguari Ltda.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: ARAGUARI CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E SETAS, Valor: R\$45.431,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais). Prazo: 31/12/2013. DO:02.01.06.00.06.181.0005.00.2023.3.390.30.0000;02.01.08.00.12361.0002.00.2040.3.390.30.0000; 02.01.09.00.15.452.0013.00.2060.3.3.90.30.0000; 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

Contratado: BEIJA-FLORZINHO MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS SE-

CRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E SETAS, Valor: R\$ 104.309,26 (cento e quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000; 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000; 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

Contratado: BREDAJR ARTES GRAFICAS LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E SETAS, Valor: R\$39.764,20 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e vinte centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000; 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000; 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E SETAS, Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000; 02.01.06.00.06.181.0005.00.2023.3.3.90.30.0000.

Contratado: INTERLAGOS SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E SETAS, Valor: R\$ 76.840,02 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000; 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000; 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000.

Contratado: BREDAJR ARTES GRAFICAS LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CORRENTE PLÁSTICA E FITA ZEBRADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (FICHA 594/0), Valor: R\$2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.27.00.26.125.0040.00.2185.3.3.90.30.0000.

Contratado: SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 236/2013 -PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, VERBAS 624.004-9, 624.003-0, 73.125-0 E RECURSO 129, Valor: R\$12.841,30 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.39.0000; 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.39.0000; 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.39.0000; 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.39.0000; 02.01.25.00.18.542.0039.00.2042.3.3.90.39.0000; 02.01.27.00.26.125.0040.00.2185.3.3.90.39.0000.

Contratado: LINHA BORD LTDA – ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 235/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, TRÂNSITO E SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 624.004-9, Valor:

R\$109.329,00 (cento e nove mil e trezentos e vinte e nove reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.13.00.27.811.0019.00.2401.3.3.90.30.0000; 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.39.0000; 02.01.27.00.26.125.0040.00.2185.3.3.90.39.0000.

Contratado: ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – IXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CRENCIAMENTO N° 005/2013. Objeto: CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TABELA SUS. Fica declarada como “ LICITAÇÃO DESERTA” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal n° 100, de 10 de julho de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o N° **011/2013**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO MARIA EUGÊNIA E BRASÍLIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, n° 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2013 (dois mil e treze)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal do Município de Araguari/MG, até o dia **27 de agosto de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de **segunda a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas**, pelos



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém **Werley Ferreira de Macedo** **André Luiz Fernandes**
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão n° 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

telefones: (34) 3690-3198 / (34) 3690-3287. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Leonardo Furtado Borelli - Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2013



O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de produtos alimentícios provenientes Agricultura Familiar, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) e Centros Educacionais Municipais (escolas)**, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 25/2012 do Ministério da Educação, para o restante ano de 2013. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 11 (onze) de Setembro de 2013, até às 09hs00min horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, bairro Centro, Araguari - MG



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 036/2013 – PROCESSO 8366/2013

CONTRATO: 048/2013 - VALIDADE ENTRE: 01/08/2013 E 15/09/2013

CONTRATADA	TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVEIS LTDA
ENDEREÇO	RUA BRASIL ACIOLLY, 331 – CENTRO – ARAGUARI – MG
CNPJ	25.758.012/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO FIESTA SEDAN (HKE2684), objetivando manter a manutenção e garantia do veículo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00 FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

Araguari – MG, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 035/2013 – PROCESSO 8365/2013

CONTRATO: 049/2013 - VALIDADE ENTRE: 05/08/2013 E 20/09/2013

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	TANKAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO	VIA ANHANGUERA KM 141,5 – LIMEIRA – SP – CEP 13.480-970
CNPJ	53.772.430/0001-98
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO PIPA, objetivando a manutenção corretiva para prestação de serviços de abastecimento de água no município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	13.888,00 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$13.888,00 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Araguari – MG, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 040/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIBRADOR DE IMERSÃO PORTÁTIL E UMA BETONEIRA**, objetivando atender as necessidades de adequação e melhoramento nos serviços prestados à comunidade pela SAE.

Araguari (MG), 08 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 038/2013 – PROCESSO 8369/2013

CONTRATO: 054/2013

VALIDADE ENTRE: 08/08/2013 E 18/09/2013

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	ACHIMAQ LTDA
ENDEREÇO	RUA DR. AFRÂNIO, 85 – CENTRO – ARAGUARI – MG
CNPJ	21.544.507/0001-86
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, objetivando atender a implantação da biblioteca técnica, jurídica e demais assuntos pertinentes de interesse da autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

Araguari – MG, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 037/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS**, objetivando atender a necessidades de uso da cantina da Sede Administrativa e Baterias de poços da SAE.

Araguari (MG), 08 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 041/2013 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANILHAS DE ORÇAMENTO, PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, conforme padrão SINAPI com apresentação de ART para o processo seletivo simplificado de proposta de saneamento PAC 2.

Araguari (MG), 08 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 100, de 10 de julho de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações posteriores e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **017/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, ÁREA: 423,78M², LOCALIZAÇÃO: RUA ORLANDO CÉSAR VIEIRA - LOTE B1 - BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA - ARAGUARI/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **08:30 hs do dia 02 (dois) de setembro de 2013 (dois mil e treze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **23 (vinte e três) de agosto de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **08 (oito) às 11 (onze) horas** e das **13 (treze) às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3160 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a qual deverá ser depositada na

Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 100, de 10 de julho de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações posteriores e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **018/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO MIRANDA (AMPLIAÇÃO), ÁREA EXISTENTE: 184,04M², ÁREA A SER AMPLIADA: 296,18M², ÁREA TOTAL: 480,22M². LOCALIZAÇÃO: RUA TUPACIGUARA, S/Nº - BAIRRO MIRANDA - ARAGUARI/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13:30 hs do dia 02 (dois) de setembro de 2013 (dois mil e treze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **23 (vinte e três) de agosto de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **08 (oito) às 11 (onze) horas** e das **13 (treze) às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3160 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 100, de 10 de julho de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações posteriores e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **019/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE UBSF - TIPO II - BAIRRO**

CHANCIA. ÁREA: 562,67 M²; LOCALIZAÇÃO: RUA ANTÔNIO B. SOBRINHO - BAIRRO CHANCIA - ARAGUARI/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **16:00 hs do dia 02 (dois) de setembro de 2013 (dois mil e treze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **23 (vinte e três) de agosto de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3160 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI COMPLEMENTAR Nº 095, de 13 de agosto de 2013.

“Dispõe sobre a criação da Taxa do Serviço de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Araguari-MG, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária tendo como fato gerador, o efetivo exercício do poder de polícia do Serviço de Vigilância Sanitária, no âmbito do território do Município de Araguari.

Art. 2º O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas à inspeção do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Araguari.

Art. 3º A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, por serem de arrecadação não vinculada, não terão o seu produto vinculado a qualquer despesa pública.

Parágrafo único. Parte do produto da arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária poderá ser destinada ao custeio e à manutenção da estrutura física e operacional do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 5º A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser recolhida sempre que for solicitada a inspeção sanitária, visita técnica, análise ou reavaliação de projeto arquitetônico, emissão e renovação de alvará ou de licença sanitária.

Art. 6º A Taxa de Vigilância Sanitária também será devida sempre que for protocolada defesa administrativa e recurso administrativo em processo admi-

nistrativo sanitário.

Art. 7º Consideram-se atividades sujeitas ao controle sanitário àquelas relativas:

I – aos estabelecimentos de interesse da saúde que acondicionam, conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam, vendem ou dispensam:

- a) medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos;
- b) produtos de higiene, saneantes, domissanitários e correlatos;
- c) perfumes, cosméticos e correlatos;
- d) alimentos, bebidas, matérias-primas alimentares, produtos dietéticos, aditivos, coadjuvantes, artigos e equipamentos destinados ao contato com alimentos;

II – aos laboratórios de pesquisa, de análise de amostras, de análise de produtos alimentares, água, medicamentos e correlatos e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios;

III – as entidades especializadas que prestam serviços de controle de pragas urbanas;

IV – aos estabelecimentos de hospedagem de qualquer natureza;

V – aos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, as pré-escolas e creches e os que oferecem cursos não regulares;

VI – aos estabelecimentos de lazer e diversões públicas, academias de ginástica e de práticas desportivas em geral;

VII – as de estética e cosmética, saunas, casas de banho e congêneres;

VIII – as que prestam serviços de transporte de cadáver, velórios, funerárias, necrotérios, cemitérios, crematórios e congêneres;

IX – as garagens de ônibus, os terminais rodoviários e ferroviários, os portos e aeroportos;

X – aos estabelecimentos que prestam serviços de lavanderia, conservadoria e congêneres;

XI – aos que degradam o meio ambiente por meio de poluição de qualquer natureza e os que afetam os ecossistemas, contribuindo para criar um ambiente insalubre para o homem ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

XII – outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde ou à qualidade de vida da população;

XIII – ao estabelecimento de serviço de saúde que presta serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial, aí incluídos clínicas e consultórios públicos e privados;

XIV – ao estabelecimento de serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico;

XV – ao estabelecimento de serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XVI – a outros serviços de saúde não especificados nos incisos anteriores;

XVII – ao transporte sanitário, público ou privado, por ambulância de qualquer tipo.

Art. 8º A taxa de Vigilância Sanitária será calculada de acordo com as tabelas constantes dos anexos I e II, que integram esta Lei Complementar.

Art. 9º São isentos da cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso, que não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

III – as entidades filantrópicas e associações de moradores declaradas de utilidade pública, isentas da cobrança de tributos na forma do art. 18, inciso X, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araguari.

Parágrafo único. A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste

artigo não dispensa as entidades beneficiadas da obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas sanitárias legais e regulamentares vigentes, sob pena de sofrerem as sanções administrativas cabíveis.

Art. 10. Fica revogada a Subseção II, da Seção I, do Capítulo I, do Título III da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Araguari, a qual dispõe sobre a Taxa de Licença para Localização, Fiscalização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos Sujeitos à Fiscalização Sanitária.

Art. 11. A Tabela V anexa a Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Araguari, passa a vigorar acrescido da seguinte modificação:

TABELA V – CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA			
Licenças	Valores em UFRA		
	Dia	Mês	Ano
1 – Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços:			
1.1 – de 0 a 100,00 m ²			50
1.2 – de 100,01 a 250 m ²			100
1.3 – de 250,01 a 500 m ²			150
1.4 – de 500,01 a 1.000,01 m ²			200
1.5 – acima de 1.000,01 m ²			400
2 – Revogado			
2.1 - Revogado			
...			
8.5 – evento de pequeno porte sem geração de receita financeira ou evento realizado com finalidade exclusiva de assistência social ou filantrópica, desde que não realizado por entidades filantrópicas ou associações de moradores declaradas de utilidade pública, hipótese em que haverá a isenção da taxa.	2
...

§ 1º Ficam revogados os itens 2 e 2.1 da Tabela V anexa a Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Araguari, que tratam da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária, conforme Código Sanitário de Araguari – CSA.

§ 2º O evento de pequeno porte sem geração de receita financeira ou evento realizado com finalidade exclusiva de assistência social ou filantrópica, constante do item 8.5 da Tabela V, anexa a Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Araguari, não constituirá hipótese de incidência da taxa de licença para permissão de uso do espaço público, quando quem estiver promovendo o evento forem entidades filantrópicas ou associações de moradores declaradas de utilidade pública, em razão da isenção legal prevista para essas entidades no art. 18, inciso X, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araguari.

§ 3º Independentemente da isenção legal da taxa de licença de que trata o artigo anterior, as entidades filantrópicas ou associações de moradores, declaradas de utilidade pública, para obterem a permissão ou autorização de uso do espaço público, ficam sujeitas às exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

§ 4º O recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária de que trata esta Lei Complementar não isenta os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, sujeitos a fiscalização sanitária, do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, prevista no art. 120, da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Araguari e calculada na forma da Tabela V anexa ao mesmo Código.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, mediante decreto, a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar somente entrará em vigor no primeiro dia do próximo exercício financeiro, com a produção de seus efeitos depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, quanto aos seus dispositivos que instituem tributos, conforme art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal, com exceção daqueles que impliquem benefícios aos contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária de Saúde

ANEXO I
TABELA DE ESTABELECIMENTOS E VALORES

ESTABELECIMENTO	VALOR (UFRA)				
	INSPEÇÃO SANITÁRIA	VISITA TÉCNICA	ANÁLISE PROJETO ARQUITETÔNICO (Por Projeto)	REAValiaÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO (Por Projeto)	EMISSION/RENOVAÇÃO DE ALVARÁ OU LICENÇA SANITÁRIA
Açougue	50 UFRA	25 UFRA	0 a 100 m ² - 50 UFRA 100,01 a 250 m ² - 100 UFRA 250,01 a 500 m ² - 150 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 200 UFRA Acima de 1.000,01 - 400 UFRA	0 a 100 m ² - 50 UFRA 100,01 a 250 m ² - 100 UFRA 250,01 a 500 m ² - 150 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 200 UFRA Acima de 1.000,01 - 400 UFRA	80 UFRA
Albergue	50 UFRA	25 UFRA	0 a 100 m ² - 50 UFRA 100,01 a 250 m ² - 80 UFRA 250,01 a 500 m ² - 110 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 140 UFRA Acima de 1.000,01 - 200 UFRA	0 a 100 m ² - 50 UFRA 100,01 a 250 m ² - 80 UFRA 250,01 a 500 m ² - 110 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 140 UFRA Acima de 1.000,01 - 200 UFRA	80 UFRA
Ambulatório (restrito a consulta)	80 UFRA	50 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 200 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 250 UFRA Acima de 1.000,01 - 500 UFRA	0 a 100 m ² - 50 UFRA 100,01 a 250 m ² - 100 UFRA 250,01 a 500 m ² - 150 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 200 UFRA Acima de 1.000,01 - 400 UFRA	80 UFRA
Ambulância de suporte básico (serviço de remoção destinado ao transporte Inter Hospitalar e pré-hospitalar)	50 UFRA	25 UFRA	---	---	80 UFRA
Ambulância de transporte (serviço de remoção destinado ao transporte de paciente em decúbito horizontal, sem risco de morte, para remoção simples e de caráter eletivo)	80 UFRA	50 UFRA	---	---	80 UFRA
Armazenadora de medicamentos e insumos farmacêuticos (sem fracionamento)	150 UFRA	100 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 250 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 300 UFRA Acima de 1.000,01 - 450 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 250 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 300 UFRA Acima de 1.000,01 - 450 UFRA	80 UFRA
Armazenadora de cosméticos, insumos de cosméticos e produtos de higiene e perfumes (sem fracionamento)	150 UFRA	100 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 250 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 300 UFRA Acima de 1.000,01 - 450 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 250 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 300 UFRA Acima de 1.000,01 - 450 UFRA	80 UFRA
Armazenadora de produtos para saúde (sem fracionamento)	150 UFRA	100 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 250 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 300 UFRA Acima de 1.000,01 - 450 UFRA	0 a 100 m ² - 100 UFRA 100,01 a 250 m ² - 150 UFRA 250,01 a 500 m ² - 250 UFRA 500,01 m ² a 1000,01 m ² - 300 UFRA Acima de 1.000,01 - 450 UFRA	80 UFRA

